



06 / MAR / 2000 | APROVADO
06 / MAR / 2000
Secretário
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

06 MAR 2000
CÂM. DE V. A.

LEI Nº 525/2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar Contrato em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar contratos administrativos com 06(seis) Operários, contratados para atuarem na Administração da Praia e Camping "Rainha do Sol", conforme a Lei Municipal 510/99, de 30 de novembro de 1999.

Art. 2º- A referida prorrogação será pelo período de 20(vinte) dias, a contar do término dos referidos contratos.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de março de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 08 de março de 2000.

MARIA CECÍLIA DE FÁRIA COSTA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turism.

CÂMARA MUNICIPAL
FOTOCOPIADO
03 / MAR / 2000
2000
MC
Juara Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por finalidade, dentre outras proporcionar o atendimento a clientela turística e usuários das dependências físicas da Praia e Camping "Rainha do Sol".

A essencialidade da prorrogação ora pretendida está diretamente relacionada a localização geográfica do município de Manoel Viana, sendo este seu perímetro urbano o único situado as margens do Rio Ibicui, ao longo de seu percurso.

Por outro lado, o benefício vem pelo retorno de tributos decorrentes de um maior incremento nas atividades comerciais, sem prejuízo do aspecto cultural, bem como das diversas competições esportivas e eventos implementados no referido Camping.

Sendo assim, esperamos a sensibilidade dessa Casa quanto a apreciação do presente Projeto e posterior aprovação em **Regime de Urgência**, face ao relevante interesse insculpido no mesmo.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal